



**ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

LEI Nº 1.361/2016

Em, 29 de Novembro de 2016.

***“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO PARA
O EXERCÍCIO DE 2017”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE,
ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º - O orçamento fiscal do município de ALTA FLORESTA D' OESTE, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2017, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ **52.973.049,30** (cinquenta e dois milhões novecentos e setenta e três mil, quarenta e nove reais e trinta centavos), discriminados em anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Órgão 02 – Prefeitura Municipal

RECEITAS	52.973.049,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.187.360,45
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	226.186,44
RECEITA PATRIMONIAL	1.053.815,14
RECEITA DE SERVIÇOS	1.088.047,05
TRANSFERENCIA CORRENTES	51.859.994,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	509.427,52
ALIENAÇÃO DE BENS	34.516,00
TRANSFERENCIA CORRENTES	- 5.986.297,40
TOTAL	52.973.049,30

Art. 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por Decreto executivo.



**ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Administração Direta

01 – Legislativa	2.314.773,00
04 – Administração	11.517.292,82
08 – Assistência Social	990.199,50
10 – Saúde	14.179.655,54
12 – Educação	16.172.792,27
15 – Urbanismo	1.810.340,00
16 – Saneamento	179.621,38
20 – Agricultura	819.750,00
26 – Transporte	4.113.269,79
27 – Desporto e Lazer	225.355,00
28 – Encargos Especiais	650.000,00

Total da Administração Direta **52.973.049,30**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

01 – Câmara Munic. de Alta Floresta D'Oeste	2.314.773,00
02 – Pref. Munic. de Alta Floresta D'Oeste	35.297.512,63
03 – Fundo Municipal de Saúde	14.247.255,54

Total da Administração Direta **51.859.541,17**

Administração Indireta

01 – S.A.A.E. Alta Floresta D'Oeste-RO	1.113.508,13
--	--------------

Total da Administração Indireta **1.113.508,13**

TOTAL GERAL: **52.973.049,30**

Art. 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações com autorização do Poder Legislativo.

Art. 5º - Ficam os Poderes Executivo, Fundos Municipais da Administração Direta e Autarquias e Fundações da Administração Indireta e o Poder Legislativo, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei 4320/64 e nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,



**ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

autorizado a realizar por Decreto aberturas de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro e a efetuar Transferência, Transposição e Remanejamento no limite de até 10% (dez por cento) do montante do valor do orçamento.
(emenda modificativa)

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal